



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2588

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Ratificação da Inexigibilidade Nº. 01/2021.** Empresa ECONTAP Empresa de Contabilidade Publica Sociedade Simples.
- **Ato de Homologação/Adjudicação Inexigibilidade Nº 01/2021.**
- **Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021**
- **Extrato do Contrato 01/2021.**
- **Ratificação da Inexigibilidade Nº. 02/2021.** Empresa: Requião e Requião Advogados Associados
- **Ato de Homologação/Adjudicação Inexigibilidade Nº 02/2021**
- **Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2021**
- **Extrato do Contrato 02/2021.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



Prefeitura Municipal de **Ibicarai**
Estado da Bahia **IBICARAI**
PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL. RESPONDER A TODAS AS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais), em favor da empresa ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.317.633/0001-28, sediada na AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, nº 1752, Bairro PITUBA, SALVADOR - BA, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Ibicarai/BA, 05 de Janeiro de 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de **Ibicarai**
Estado da Bahia **IBICARAI**
PREFEITURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Acolho o Parecer do Setor Jurídico do Município de IBICARAI e as justificativas da Comissão Permanente de Licitação, tornando-se parte integrante deste ato, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.317.633/0001-28, sediada na AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, nº 1752, Bairro PITUBA, SALVADOR - BA, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços de, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL. RESPONDER A TODAS AS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

IBICARAI – BAHIA, 05 DE JANEIRO DE 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia **IBICARAÍ**
PREFEITURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do município de IBICARAÍ em contratar empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL. RESPONDER A TODAS AS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.666/93, especificamente no inciso II do art. 25.

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços a serem executados, tendo em vista tratar-se de atividades do ramo da administração pública, portanto, com procedimentos diversos daquelas inerentes aos serviços comumente utilizados;

CONSIDERANDO que a empresa possui corpo técnico altamente competente e de conduta profissional ilibada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Preço cobrado pela empresa, ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES é compatível com a complexidade dos serviços, inclusive quanto a estrutura tanto física quanto técnica disponibilizada pela empresa prestadora dos serviços.

RECOMENDA ao Exma. Sra. Prefeita Municipal a contratação, da empresa ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com inexigibilidade de licitação.

Publique-se e Registre-se.

IBICARAÍ - BA, 05 de Janeiro de 2021.

RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente

JOSEVALDO REZENDE SILVA
Membro

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia



EXTRATO DO CONTRATO 01/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibicarai/BA

EMPRESA: ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.317.633/0001-28, sediada na AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, nº 1752, Bairro PITUBA, SALVADOR - BA.

Objetivo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL. RESPONDER A TODAS AS NOTIFICAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA.

Data do Contrato: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte mil reais) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 03.15.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto atividade: 2.010 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 100 REC. PROPRIO

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Ibicarai/BA, 05 de Janeiro de 2021

Monalisa Gonçalves dos Santos
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de **Ibicarai**
Estado da Bahia **IBICARAI**
PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2021

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, COM VISTAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, COM EXCEÇÃO DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E AMBIENTAL, TAIS COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) reais, em favor da empresa REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.590.485/0001-74, sediada na AV. TANCREDO NEVES, nº 620, ED. MUNDO PLAZA SALA 1215, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Ibicarai/BA, 06 de Janeiro de 2021.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de
Estado da Bahia



**ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

Acolho o Parecer do Setor Jurídico do Município de IBICARAÍ e as justificativas da Comissão Permanente de Licitação, tornando-se parte integrante deste ato, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.590.485/0001-74, sediada na AV. TANCREDO NEVES, nº 620, ED. MUNDO PLAZA SALA 1215, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços de, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, COM VISTAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, COM EXCEÇÃO DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E AMBIENTAL, TAIS COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

IBICARAÍ – BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicaraí – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia **IBICARAI**
PREFEITURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do município de IBICARAI em contratar empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, COM VISTAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, COM EXCEÇÃO DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E AMBIENTAL, TAIS COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei 8.666/93, especificamente no inciso II do art. 25.

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços a serem executados, tendo em vista tratar-se de atividades do ramo da administração pública, portanto, com procedimentos diversos daquelas inerentes aos serviços comumente utilizados;

CONSIDERANDO que a empresa possui corpo técnico altamente competente e de conduta profissional ilibada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica deste Município, opinando favoravelmente pela inexigibilidade da licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Preço cobrado pela empresa, REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS é compatível com a complexidade dos serviços, inclusive quanto a estrutura tanto física quanto técnica disponibilizada pela empresa prestadora dos serviços.

RECOMENDA ao Exmo. Sra. Prefeita Municipal a contratação, da empresa REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com inexigibilidade de licitação.

Publique-se e Registre-se.

IBICARAI - BA, 06 de Janeiro de 2021.

RENATA PRATES DOS SANTOS
Presidente

JOSEVALDO REZENDE SILVA
Membro

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005



Prefeitura Municipal de **Ibicarai**
Estado da Bahia **IBICARAI**
PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 02/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibicarai/BA

EMPRESA: REQUIÃO E REQUIÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.590.485/0001-74, sediada na AV. TANCREDO NEVES, nº 620, ED. MUNDO PLAZA SALA 1215, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR-BA.

Objetivo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, COM VISTAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES, COM EXCEÇÃO DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E AMBIENTAL, TAIS COMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Data do Contrato: 06 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Valor Global do Contrato: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 03.15.01 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto atividade: 2.010 – GESTÕES DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 0.100.00 - TESOURO

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Ibicarai/BA, 06 de Janeiro de 2021.

Monalisa Gonçalves dos Santos
Prefeita Municipal de Ibicarai-BA

Rua Tiradentes, nº 23 – Centro, Ibicarai – Bahia, CEP: 45.745-000.
CNPJ: 14.147.896/0001-40 Fone: (73)3242-1005

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XLEAPQGIBODTM0BYAL1NYW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.